



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - AGOSTO/2025 - UG 153294 / CENTRO PEDAGÓGICO

A fim de atender ao § 3º do art. 141 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 que diz:

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Observando ainda a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022:

Art. 10. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Disponibilizamos a seguir a descrição em ordem cronológica os pagamentos efetuados no mês de **AGOSTO/2025**.

DH	Categoria	CNPJ	Nome fornecedor	Fonte de recurso	Data NF	Data Ateste	Data Liquidação	Data Pgto	Valor	Prazo pagamento	Justificativa
NP017	Categoria 1 - FORNECIMENTO DE BENS	43.424.481/0001-75	SENDAS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	1000000000	08/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	22/08/2025	R\$ 680,00	3	
NP018	Categoria 1 - FORNECIMENTO DE BENS	47.208.666/0001-01	LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	1000000000	19/08/2025	22/08/2025	22/08/2025	25/08/2025	R\$ 999,50	2	
NP016	Categoria 3 - Prestação de Serviços	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	1000000000	01/08/2025	05/08/2025	08/08/2025	14/08/2025	R\$ 6.983,33	8	

Belo Horizonte, 15 de Setembro de 2025.

Responsável pela Informação:

ISABELA LIRA GOUVEA JACINTO
Técnica em Contabilidade
Centro Pedagógico da UFMG

GESTORA ADMINISTRATIVA
STHEFÂNIA SEPÚLVEDA TOFFALINI
Gestora / Assistente Administrativa
Centro Pedagógico da UFMG

ORDENADORADE DESPESAS
EVALDO BALBINO DA SILVA
Diretor / Ordenador de Despesas
Centro Pedagógico da UFMG

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Lira Gouvea Jacinto, Técnica em Contabilidade**, em 15/09/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sthefânia Sepulveda Toffalini, Gestor(a) administrativo**, em 15/09/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Balbino da Silva, Diretor(a) de unidade esp. de ensino**, em 15/09/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556707** e o código CRC **9E1E97CE**.